



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material de consumo – Água Mineral (339030-07), apresentada em garrafas pet de 500ml, distribuídas em pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

A aquisição está prevista na LOA 2020 - PLEITOS ELEITORAIS - DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA MESÁRIOS E ESCRUTINADORES - 1º E 2º TURNOS (0633251).

2. Justificativa

Atender à necessidade de prover água aos mesários e demais auxiliares, por ocasião das Eleições de 2020, considerando os números de 5.900 Seções Eleitorais e 1.035 Locais de Votação, para o 1º turno, e os números de 1.642 Seções Eleitorais e 236 Locais de Votação para o 2º turno, em Maceió, se houver.

Para subsidiar a base de cálculo, foram consideradas as unidades eleitorais subdivididas no conjunto das mesorregiões do Estado de Alagoas, conforme mapa oficial do Estado, vide o seguinte link eletrônico: (http://dados.al.gov.br/da_DK/dataset/d8f3ac16-6441-4f45-8c69-a2fc5a4ff8a6/resource/a4060b80-da86-4ed6-9968-a2a5993f667f/download/mesorregioesdealagoas.png).

O consumo médio por seção repetiu o quantitativo utilizado nas eleições anteriores, exceto para as seções das zonas eleitorais situadas na região do sertão alagoano, onde se estimou um incremento de 50% sobre o comumente fornecido, por ter sido relatado que o quantitativo base das aquisições anteriores se mostrou insuficiente para aquela região, onde o calor é demasiado e grande parte dos locais de votação situa-se na área rural, onde praticamente inexistem escolas com salas climatizadas e onde não se encontra comércio nas proximidades.

A memória de cálculo encontra-se demonstrada em documento SEI 0680826.

3. Estratégia de compra

Sugerimos que a aquisição ocorra através de pregão eletrônico, menor preço.

4. Especificação do Objeto

Água mineral natural, potável, obtida de fontes naturais, envasadas em garrafas plásticas transparentes, de 500ml, contendo no rótulo: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; características físico-químicas, composição química e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo e carimbo com ano e mês do engarrafamento e número telefone SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

Apresentação: garrafas pet de 500ml embaladas em pacotes/caixas contendo 12 unidades, cada.

No 1º turno: Total de 111.696 (Cento e onze mil, seiscentos e noventa e seis) garrafas de 500ml, entregues em 9.308 (Nove mil, trezentos e oito) pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

No 2º turno, se houver, em Maceió/AL: Total de 16.920 (Dezesseis mil, novecentos e vinte) garrafas de 500ml, entregues em 1.410 (Um mil, quatrocentos e dez) pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

5. Prazo e Local de Entrega

O fornecedor deverá entregar o quantitativo respectivo ao 1º turno, no mês de setembro, de acordo com calendário a ser enviado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado, junto com o envio da Nota de Empenho.

Para o 2º turno, se houver, a entrega deverá ser feita entre os dias 07 e 15 de outubro, também de acordo com calendário a ser encaminhado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado, junto com o envio da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras, e das 8 às 16 horas, às sextas-feiras.

A critério deste Tribunal, de acordo com a logística de distribuição do material de Eleições, o material poderá ser retirado diretamente no fornecedor, em data e horário combinados previamente.

6. Obrigações da Contratada

- a) Executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação e anexos respectivos.
- b) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, no prazo de 5 dias corridos, na primeira entrega e, caso haja segundo turno, no prazo de 2 dias corridos;
- c) Fornecer produtos com prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data de entrega;
- d) Apresentar pessoal devidamente trajado com camiseta e crachá de identificação
- e) Indicar endereço eletrônico (email) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor.

7. Obrigações do Contratante

- a) Permitir o acesso às instalações do órgão ao pessoal da contratada para os atos de execução do contrato;
- b) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das prestações contratuais da contratada, quando lhe competir;
- c) Efetuar o pagamento na forma prevista no edital;
- d) Comunicar qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do material;
- e) Fiscalizar a execução do contrato.

8. Sanções Contratuais

O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário.

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de 1% (um por cento), ao dia, incidente sobre o valor total do contrato em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a inexecução contratual causar transtornos à realização das eleições 2010.
- f) As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 17.1, poderão, conforme o caso, ser impostas cumulativamente com as de multa.

9. Verificação do material

Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

10. Unidade Fiscalizadora

Grupo/Gestor responsável pela condução dos procedimentos de distribuição e controle de água aos mesários e demais auxiliares.

11. Critérios de Sustentabilidade

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG, no que couber.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 06/04/2020, às 05:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662236** e o código CRC **4C703ACE**.

